

**ATA DE REUNIÃO**  
**entre SERPRO e FENADADOS**

**LOCAL: Edifício SEDE/SERPRO – Brasília – DF**

**DATA: 16/08/2017**

**HORÁRIO: 10h**

**TEMA: 4ª REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO – ACT 2017/18**

**PARTICIPANTES**

**Pelo SERPRO:**

Mauro Aloízio Galvão de Souza – SUPGP

Flávio Luiz Silvestre de Albuquerque – SUPGP

Geoffrey Souza Cordeiro – SUPGP

Leandro Messere – COJUR

**Pela FENADADOS:**

Carlos Alberto Valadares Pereira – Presidente

Telma Maria de Castro Dantas – Coordenação

Rosane Cordeiro – Coordenação

Ivonete Truda – Coordenação

Sávio Lobato – Assessoria Jurídica

**Pelos Sindicatos:**

Débora Sirotheou – SINDPD/PA

Sheyla Wilma de Lima – SINDPD/PE

João Batista de Barros – SINDPD/DF

Vera Guasso – SINDPPD/RS

Fabiano Turchetto – SINDPD/SC

Lúcia Helena Bernardes – SINDADOS/BA

Mário Jorge Melo – SINDPD/RJ

Vanusa Morena – SINDPD/GO

## **REGISTRO PRELIMINAR DO SERPRO**

O SERPRO propõe a instalação de mesas específicas para tratar da implementação de regime de trabalho em tempo integral, inclusive aos fins de semana e feriados e do Banco de Horas na empresa. As referidas mesas ocorrerão de forma paralela à campanha salarial.

A intenção da Empresa, em solicitar a instalação dessas mesas específicas, é no sentido de buscar, junto com a Fenadados, o consenso sobre uma proposta que, ao mesmo tempo, atenda aos interesses da Empresa e dos empregados.

## **REGISTRO PRELIMINAR DA FENADADOS**

A representação das trabalhadoras (os) solicitou ao SERPRO, esclarecimentos e posicionamento a respeito de:

- a) Transporte do SERPRO Horto;
- b) Devolução dos PSE e Anistiadas(os),
- c) Negativa do uso do auditório em Pernambuco e
- d) A mudança no cálculo de pagamento do abono de férias.

Sobre a citação da trabalhadora Lucy Ramos, o seu caso não foi de devolução, conforme os demais.

## **REGISTRO DO SERPRO ACERCA DAS PRELIMINARES DA FENADADOS**

Sobre o item “a”, a Empresa afirma que o assunto será avaliado após a conclusão da transferência de todos os empregados do Ministério da Fazenda para o prédio do Horto, no Rio de Janeiro.

Quanto ao item “b”, o SERPRO reafirma que todas as devoluções e solicitações de transferências foram tratadas, sem que isso resultasse em prejuízo aos empregados.

Sobre o item “c”, a Empresa informa que os auditórios são espaços institucionais utilizados para eventos de cunho estratégico e de interesse da organização.

Quanto ao item “d”, o SERPRO registra que o assunto será objeto de informe

interno a ser veiculado em momento oportuno.

## REGISTRO DA FENADADOS

A FENADADOS registra que por decisão unânime de todas as assembleias dos trabalhadores, não aceitará qualquer forma de redução de direitos, direta ou indiretamente.

## REGISTRO DO SERPRO

Diante da negativa trazida pela Fenadados acerca das propostas apresentadas pela Empresa na última reunião, o SERPRO reforça que aquelas são essenciais para possibilitar que a Empresa cumpra as metas de melhoria do resultado financeiro para o exercício de 2017, o que contribuirá para o aperfeiçoamento das condições e das relações de trabalho.

Nesse sentido, informa que analisará esse posicionamento da Fenadados de forma a identificar seus impactos para a organização.

O SERPRO concordando com o pleito da Fenadados propõe as seguintes alterações:

**Inclusão do § 6<sup>a</sup> na Cláusula 11<sup>a</sup> – Atestado de Acompanhamento**, com a seguinte redação:

“Para fins exclusivo desta Cláusula, serão aceitos atestados de acompanhamento quando o empregado possuir a tutela ou curatela, mesmo que o incapaz não seja seu dependente”.

A Empresa, visando contribuir com o desenvolvimento da pessoa com deficiência para sua inserção na sociedade e adequar a Cláusula 64<sup>a</sup> – Auxílio a Filho Portador de Necessidades Especiais aos conceitos trazidos pela Lei nº 13.146/2015 acerca da deficiência, propõe alteração na referida Cláusula, conforme a seguir:

**Alteração do título que passa a ser o seguinte:**

“Auxílio a filho com deficiência”

**Alteração no *caput*, com acréscimo do termo “Auxílio a filho com deficiência” e supressão do termo “especializada”, que passa a ter a seguinte redação:**

“Será pago ao(à) empregado(a) o “Auxílio a filho com deficiência”, por filho(a) e menor sob guarda, quando deficiente físico e/ou mental, destinado a auxiliar o(a) empregado(a) nas despesas com tratamentos e/ou escolas.

**Alteração do § 2º, que passa a ter a seguinte redação:**

Será concedido horário especial, respeitado o intervalo intrajornada, ao(a) empregado(a) que tenha filho(a) ou dependente legal com deficiência, quando comprovada a necessidade pelo serviço de saúde da empresa, independentemente de compensação de horário, desde que, o(a) empregado(a) comprove ser responsável pelo acompanhamento do(s) tratamento(s) recomendado(s) para a pessoa com deficiência.

**Inclusão do § 5º com a seguinte redação:**

“A concessão do horário especial a que se refere § 2º, está limitada a 2 horas diárias e deverá ser renovada a cada 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por período superior, a critério da empresa, mediante prévio parecer da equipe de saúde da empresa.”

**Inclusão do § 6º com a seguinte redação:**

“O(a) empregado(a) cujo filho(a) tenha mais de 24 anos de idade, deverá comparecer anualmente ao OLGP para solicitar a renovação do Auxílio, mediante comprovação da continuidade dos motivos que ensejaram a concessão inicial do benefício”.

## **REGISTRO DA FENADADOS**

A FENADADOS registra que concordará com a renovação integral do Acordo Coletivo de Trabalho vigente incluindo as cláusulas que a empresa acatou o pleito das trabalhadoras (os), quais sejam, 11- Atestado de acompanhamento, 64- Auxílio a filho portador de necessidades especiais. Em relação às cláusulas econômicas, estas permanecem pendentes de resposta por parte da empresa.

## **REGISTRO DO SERPRO**

Em relação a proposta de constituição de mesas específicas para tratar do regime de trabalho em tempo integral, inclusive aos fins de semana e feriados e do Banco de Horas, propõe que a 1ª reunião ocorra no dia 30 de agosto, às 10h, na Sede da Empresa, em Brasília/DF.

## **REGISTRO DA FENADADOS**

Por fim, reitera e enfatiza como já efetuado em todas as outras rodadas de negociação, que concorda com a instituição das mesas específicas propostas pela empresa, porém afirma que não negociará, no curso da presente data-base, qualquer forma de escala de trabalho e banco de horas.

Reitera ainda a necessidade da transmissão das mesas para todo o corpo

funcional e os pleitos dos empregados relativos a Cláusula 7ª - Licença Nojo e Cláusula 9ª – Licença Gala.

Em relação a data da próxima mesa de negociação para tratar sobre a campanha salarial, a proposta da representação das trabalhadoras(os) é que a mesma aconteça dia 30/08/2017 as 10:00 hs na sede da empresa.

## **REGISTRO DAS PARTES**

Diante das propostas apresentadas pelas partes e de seus posicionamentos quanto ao tema e data da próxima reunião, firmam o dia 22 de agosto como data limite para fixação do calendário da próxima reunião.